



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 | Edição 3405



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasília
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: orgao.official@betim.mg.gov.br

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 53.158, DE 18 DE MAIO DE 2026 INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE BETIM. O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Betim, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e articulador, destinado à formulação, ao acompanhamento e à integração de ações intersetoriais relacionadas à sua finalidade. Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: I - propor a revisão, atualização e monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; II - propor a revisão e atualização do Protocolo Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual; III - propor políticas, programas, projetos e ações relacionados ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em situações emergenciais e em casos específicos que não estejam contemplados no Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual; Procuradoria-Geral do Município pgm.normativos@betim.mg.gov.br Telefone: (31) 3512-3342 R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412 IV - elaborar orientações e informações para campanhas relacionadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; V - acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes nas políticas setoriais; VI - promover a articulação dos órgãos e das entidades públicos e privados com atuação no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; VII - organizar, no Município, a Semana de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, em consonância com a Lei Federal nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, que institui a Campanha Maio Laranja; VIII - propor a inclusão nos calendários de atividades das secretarias de saúde, educação, assistência social, esportes, Arte e cultura, ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes; IX - sensibilizar e informar a sociedade, através de campanhas educativas, sobre os direitos das crianças e dos adolescentes e a importância da denúncia da violência sexual contra este público; X – propor ação formativa para os profissionais da rede de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito dos serviços públicos e privados. Art. 3º A Comissão será composta por um representante titular de cada uma das políticas setoriais: I - Secretaria Municipal de Assistência Social; II - Secretaria-Geral do Município; III - Secretaria Municipal de Saúde; Procuradoria-Geral do Município pgm.normativos@betim.mg.gov.br Telefone: (31) 3512-3342 R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412 IV - Secretaria Municipal de Educação; V - Secretaria Municipal do Esporte; VI - Secretaria Municipal de Arte e Cultura; VII - Secretaria Municipal de Governo; VIII - Superintendência de Políticas sobre Drogas - SUPOD IX - Ouvidoria Municipal; X - Guarda Municipal. § 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões e atividades da Comissão representantes dos seguintes órgãos e instituições, observada a respectiva autonomia institucional: I - Vara da Infância e Juventude de Betim; II - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Betim; III - Defensoria Pública; IV - Polícia Militar; V – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM; VI - Conselho Tutelar, mediante indicação de seus membros; VII – Secretaria de Estado de Educação – SEE; VIII - Unidade de Prevenção à Criminalidade - Betim; IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente - CMDCA, mediante indicação de seu colegiado; X - Câmara Municipal de Betim; XI – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Betim; XII – Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes no município. Procuradoria-Geral do Município pgm.normativos@betim.mg.gov.br Telefone: (31) 3512-3342 R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412 § 2º A coordenação da Comissão será exercida de forma compartilhada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, em sistema de alternância semestral. § 3º Cada membro da Comissão terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos. § 4º O Coordenador da Comissão poderá convidar agentes públicos, especialistas e pesquisadores de instituições públicas e privadas e representantes de associações que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos das crianças e dos adolescentes, para participar de suas reuniões. § 5º A nomeação dos membros da comissão de que trata o caput deste artigo, será instituída por meio de Portaria GAP, do Poder Executivo Municipal. Art. 4º A Comissão se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador. Art. 5º A participação na Comissão constitui serviço público relevante, não cabendo remuneração de qualquer espécie. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Betim, 18 de maio de 2026. Heron Guimarães Prefeito Municipal Joab Ribeiro Costa Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº53164 DE 18 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Fica Victoria Oliveira Mageste de Faria, matrícula 017414164, exonerada do cargo comissionado de Assessor II da Secretaria Adjunta de Receitas, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 06 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53165 DE 18 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Fica Gustavo Eduardo de Souza Lima, matrícula 017420393, exonerado do cargo comissionado de Assessor II da Secretaria Adjunta de Receitas, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de maio de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53166 DE 18 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Fica Ana Cristina Barcelos de Moraes, matrícula 017420261, exonerada do cargo comissionado de Assessor II da Secretaria Adjunta de Receitas, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de maio de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53167 DE 18 DE MAIO DE 2026

DESTITUI TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída Valdirene Maria de Souza Macedo, matrícula 01351214, da função de confiança de Tesoureiro da Escola Municipal Arthur Trindade, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de maio de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53169 DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA VICE-DIRETOR III.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada Valdirene Maria de Souza Macedo para exercer a função de confiança de Vice-Diretor III da Escola Municipal Frei Edgard Groot, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de maio de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

RERRATIFICA O DECRETO NÚMERO 53154, DE 15 DE MAIO DE 2026, QUE NOMEIA "VERIDIANA ANTONIA ALVES DE SOUZA"

-

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Onde lê-se:

Art. 1º Fica nomeada Veridiana Antonia Alves de Souza para exercer o cargo de Secretario Adjunto, da Secretaria Adjunta de Inclusão, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Leia-se

Art. 1º Fica nomeada Veridiana Antonia Alves de Souza para exercer o cargo de Secretario Adjunto, da Secretaria Adjunta de Inclusão, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de maio de 2026
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.157, DE 18 DE MAIO DE 2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, AS
ÁREAS DESCRITAS, NESTE MUNICÍPIO,
DESTINADAS À CONSTRUÇÃO E/OU
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO.**

CONSIDERANDO que a Lei estabelece o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, conforme disposto no inc. XXIV, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o inc. I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o Município detém a competência para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do inc. VIII, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, que é competência do Município proceder à desapropriação, conforme dispõe o inc. XIX, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Betim;

CONSIDERANDO que a desapropriação é uma forma de aquisição da propriedade particular pelo Poder Público, destinada ao atendimento do interesse público e coletivo;

CONSIDERANDO que a desapropriação é um procedimento previsto não apenas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mas também no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



CONSIDERANDO a emissão de Laudo de Estudos Técnicos que atesta as atuais condições físicas, estruturais e funcionais do Centro Administrativo Papa João Paulo II, concluindo pela inviabilidade de aproveitamento da edificação existente e, ainda, que, na hipótese de adoção da alternativa de reforma, a estrutura metálica atualmente instalada não comporta aumento de cargas sem a prévia elaboração de projeto executivo detalhado de reforço estrutural, indicando, como alternativa viável, a aquisição, pela Administração Pública, de novo imóvel apto a atender às necessidades administrativas e operacionais do ente público;

CONSIDERANDO que na hipótese de ser adotada a eventual alternativa de construção de novo edifício, tal medida implicaria elevados custos ao erário, abrangendo as despesas com a demolição da estrutura existente, elaboração de projetos, execução de nova obra e implantação de toda a infraestrutura necessária, bem como relevante complexidade operacional decorrente da retirada e realocação dos servidores públicos atualmente em exercício no local, circunstâncias que poderiam comprometer a continuidade dos serviços e ocasionar significativa ampliação do prazo para a efetiva disponibilização de espaço adequado ao funcionamento das atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a realização de Relatório Técnico de Avaliação do imóvel onde se encontra instalado o Shopping Monte Carmo, elaborado com a finalidade de aferir a viabilidade técnica, estrutural, funcional e operacional para instalação de unidades administrativas da Administração Pública, por meio do qual restou constatado que a edificação apresenta condições adequadas de utilização, dispondo de infraestrutura compatível com as necessidades institucionais, acessibilidade, capacidade operacional, localização estratégica e conjunto de características físicas e funcionais aptas a assegurar o regular desempenho das atividades administrativas, o



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



atendimento ao interesse público e a adequada prestação dos serviços aos administrados;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, a ser realizada de forma amigável ou por via judicial, as seguintes áreas e benfeitorias:

I - ÁREA REMANESCENTE 3, situada no lugar denominado "CHÁCARA", no Município de Betim/MG, contendo 117,58m² (cento e dezessete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo do Anexo I, de propriedade presumida de BETIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 12.457.068/0001-83;

II - Lote nº 03-B, com área remanescente de 126.015,850m² (cento e vinte e seis mil, quinze metros quadrados e oitocentos e cinquenta decímetros quadrados), situada no lugar denominado "CHÁCARA", registrada na Matrícula nº 184.589, do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé/MG, conforme Memorial Descritivo do Anexo II, de propriedade presumida de BETIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 12.457.068/0001-83;

III - ÁREA REMANESCENTE 2, com 163,115m² (cento e sessenta e três metros quadrados e cento e quinze decímetros quadrados), situada no lugar denominado "CHÁCARA", registrada na Matrícula nº 183.667, do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG, conforme Memorial Descritivo do Anexo III, de propriedade presumida de BETIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 12.457.068/0001-83;

IV - ÁREA REMANESCENTE 1, com 10.890,147m² (dez mil, oitocentos e noventa metros quadrados e cento e quarenta e sete decímetros



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



quadrados), situada no lugar denominado "CHÁCARA", registrada na Matrícula nº 183.666, do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG, conforme Memorial Descritivo do Anexo IV, de propriedade presumida de BETIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 12.457.068/0001-83.

Art. 2º A desapropriação tratada por este Decreto será realizada para fins de construção e/ou instalação de equipamento público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ÁREA REMANESCENTE 3, com 117,58m², situada no lugar denominado "CHÁCARA", neste município de Betim, dentro dos seguintes limites e confrontações: A Área Remanescente 3 inicia-se no Marco C, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=585012,242; N=7792983,747), na confrontação da Rua São Paulo com Área Desapropriada 3; Do Marco C segue-se até o Marco V-22, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=5850108,287; N=7792977,833), com azimute de 213°46'19" e distância de 6,81 metros, seguindo pela Rua São Paulo; Do Marco V-22 segue-se até o Marco V-23, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=585001,609; N=7792968,360), com azimute de 215°10'51" e distância de 11,59 metros, seguindo pela Rua São Paulo; Do Marco V-23 segue-se até o Marco V-24, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584995,345; N=7792959,440), com azimute de 215°04'47" e distância de 10,90 metros, seguindo pela Rua São Paulo; Do Marco V-24 segue-se até o Marco V-25, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584988,869; N=7792950,228), com azimute de 215°06'28" e distância de 11,26 metros, seguindo pela Rua São Paulo; Do Marco V-25 segue-se até o Marco V-26, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584983,743; N=7792943,137), com azimute de 215°51'43" e distância de 8,75 metros, seguindo pela Rua São Paulo; Do Marco V-26 segue-se até o Marco V-27, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584979,684; N=7792938,215), com azimute de 219°30'47" e distância de 6,38 metros, seguindo pela Rua São Paulo; Do Marco V-27 segue-se até o Marco V-28, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584976,185; N=7792935,247), com azimute de 229°41'59" e distância de 4,58 metros, seguindo pela Rua São Paulo; Do Marco V-28 segue-se até o Marco V-29, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584971,462;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



N=7792932,313], com azimute de 238°08'50" e distância de 5,56 metros, seguindo pela Rua São Paulo; Do Marco V-29 segue-se até o Marco V-30, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584964,727; N=7792930,981), com azimute de 258°48'50" e distância de 6,83 metros, seguindo pela Rua São Paulo; Do Marco V-30 segue-se até o Marco V-50, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584939,421; N=7792929,697), com azimute de 267°05'43" e distância de 25,34 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-50 segue-se até o Marco V-49, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584965.538; N=7792931.736), com azimute de 267°05'43" e distância de 26,19 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-49 segue-se até o Marco V-48, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584969.549; N=7792933.284), com azimute de 68°53'49" e distância de 4,30 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-48 segue-se até o Marco V-47, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584973.639; N=7792935.164), com azimute de 65°18'28" e distância de 4,50 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-47 segue-se até o Marco V-46, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584976.676; N=7792937.338), com azimute de 46°34'09" e distância de 2,35 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-46 segue-se até o Marco V-45, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584980.161; N=7792940.637), com azimute de 46°34'09" e distância de 4,80 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-45 segue-se até o Marco V-44, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584981.280; N=7792942.010), com azimute de 39°11'31" e distância de 1,77 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-44 segue-se até o Marco V-43, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584983.419; N=7792944.574), com azimute de 39°49'32" e distância de 3,34 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-43 segue-se até o Marco V-42, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584984.419; N=7792945.870), com azimute de 37°31'14" e distância de 1,64 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-42 segue-se até o Marco V-41, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584985.423; N=7792947.244), com azimute de 36°09'58" e distância de 1,70 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-41 segue-se até o Marco V-40, com coordenadas



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



UTM - SIRGAS 2000 (E=584989.987; N=7792954.113), com azimute de 33°36'07" e distância de 8,24 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-40 segue-se até o Marco V-39, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584991.876; N=7792956.839), com azimute de 34°42'52" e distância de 3,32 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-39 segue-se até o Marco V-38, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=584998.376; N=7792966.501), com azimute de 33°55'50" e distância de 11,65 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-38 segue-se até o Marco V-37, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=585009.514; N=7792983.041), com azimute de 33°55'50" e distância de 19,94 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Do Marco V-37 segue-se até o Marco A-10, com coordenadas UTM - SIRGAS 2000 (E=585012.530; N=7792988.278), com azimute de 29°56'11" e distância de 6,04 metros, confrontando com Área Desapropriada 2; Finalmente, segue-se até o Marco C (ponto inicial da descrição), com azimute de 185°08'39" e distância de 7,01 metros, confrontando com Área Desapropriada 3, fechando assim o polígono da Área Remanescente 3, com uma superfície total de 117,583 m².

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote nº 03-B, com área remanescente de 126.015,850m², situado no lugar denominado "CHÁCARA", zona urbana deste município de Betim, dentro dos seguintes limites e confrontações: A Área do Lote 03-B Remanescente inicia-se no Marco V-12, com coordenada Sirgas 2000 (E=584344.805; N=7792893.175, na confrontação do Lote 03-A e o Lote 64 da Quadra 26. Do Marco V-12 segue-se até o Marco V-13, com coordenada Sirgas 2000 (E=584364.894; N=7792911.046, com



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



azimute de 48°20'42" e distância de 26.89 metros, confrontando com os Lotes 64 e 63 da Quadra 26. Do Marco V-13 segue-se até o Marco V-14, com coordenada Sirgas 2000 E=584365.531; N=7792910.529, com azimute de 129°01'39" e distância de 0.82 metros, confrontando com Lote 62 da Quadra 26. Do Marco V-14 segue-se até o Marco V-15, com coordenada Sirgas 2000 E=584378.455; N=7792920.850, com azimute de 51°23'30" e distância de 16.54 metros, confrontando com Lote 62 da Quadra 26. Do Marco V-15 segue-se até o Marco V-16, com coordenada Sirgas 2000 E=584405.964; N=7792936.983, com azimute de 59°36'34" e distância de 31.89 metros, confrontando com os Lotes 61 e 60 da Quadra 26. Do Marco V-16 segue-se até o Marco V-17, com coordenada Sirgas 2000 E=584414.151; N=7792939.305, com azimute de 74°10'11" e distância de 8.51 metros, confrontando com Lote 59 da Quadra 26. Do Marco V-17 segue-se até o Marco V-18, com coordenada Sirgas 2000 E=584437.120; N=7792950.863, com azimute de 63°17'15" e distância de 25.71 metros, confrontando com os Lotes 59, 58 e 57 da Quadra 26. Do Marco V-18 segue-se até o Marco V-19, com coordenada Sirgas 2000 E=584453.963; N=7792956.964, com azimute de 70°05'23" e distância de 17.91 metros, confrontando com os Lotes 57 e 56 da Quadra 26. Do Marco V-19 segue-se até o Marco V-20, com coordenada Sirgas 2000 E=584467.545; N=7792971.385, com azimute de 43°16'58" e distância de 21.00 metros, confrontando com os Lotes 55 e 56 da Quadra 26. Do Marco V-20 segue-se até o Marco V-21, com coordenada Sirgas 2000 E=584480.119; N=7792988.527, com azimute de 36°15'43" e distância de 21.26 metros, confrontando com os Lotes 54, 53 e 52 da Quadra 26. Do Marco V-21 segue-se até o Marco V-22, com coordenada Sirgas 2000 E=584494.935; N=7793002.346, com azimute de 46°59'39" e distância de 20.26 metros, confrontando com os Lotes 52 e 51 da Quadra 26. Do Marco V-22 segue-se até o Marco V-23, com coordenada Sirgas 2000 E=584499.816; N=7793018.797, com azimute de 16°31'32" e distância de 17.16 metros, confrontando com os Lotes 50 e 49 da Quadra 26. Do Marco V-23 segue-se até o Marco V-24, com coordenada Sirgas 2000 E=584513.747; N=7793030.259, com azimute de 50°33'15" e distância de 18.04 metros, confrontando com os Lotes 49 e 48 da Quadra 26. Do Marco V-24 segue-se até o Marco V-25, com coordenada Sirgas 2000 E=584528.171; N=7793039.536, com



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



azimute de 57°15'04" e distância de 17.15 metros, confrontando com os Lotes 48 e 47 da Quadra 26. Do Marco V-25 segue-se até o Marco V-26, com coordenada Sirgas 2000 E=584549.708; N=7793051.465, com azimute de 61°01'06" e distância de 24.62 metros, confrontando com os Lotes 47, 46 e 45 da Quadra 26. Do Marco V-26 segue-se até o Marco V-27, com coordenada Sirgas 2000 E=584568.833; N=7793073.531, com azimute de 40°54'56" e distância de 29.20 metros, confrontando com os Lotes 45, 44, 43 e 42 da Quadra 26. Do Marco V-27 segue-se até o Marco V-28, com coordenada Sirgas 2000 E=584582.925; N=7793094.096, com azimute de 34°25'23" e distância de 24.93 metros, confrontando com os Lotes 42 e 41 da Quadra 26. Do Marco V-28 segue-se até o Marco V-29, com coordenada Sirgas 2000 E=584606.776; N=7793114.350, com azimute de 49°39'43" e distância de 31.29 metros, confrontando com os Lotes 41 e 40 da Quadra 26. Do Marco V-29 segue-se até o Marco V-30, com coordenada Sirgas 2000 E=584619.998; N=7793124.810, com azimute de 51°39'03" e distância de 16.86 metros, confrontando com o Lote 39 da Quadra 26. Do Marco V-30 segue-se até o Marco V-31, com coordenada Sirgas 2000 E=584650.170; N=7793152.920, com azimute de 47°01'34" e distância de 41.20 metros, confrontando com os Lotes 39 e 38 da Quadra 26. Do Marco V-31 segue-se até o Marco V-32, com coordenada Sirgas 2000 E=584677.528; N=7793134.005, com azimute de 124°39'37" e distância de 33.26 metros, confrontando com o Parque Ecológico Felisberto Neves. Do Marco V-32 segue-se até o Marco V-33, com coordenada Sirgas 2000 E=584709.490; N=7793111.258, com azimute de 125°26'23" e distância de 39.23 metros, confrontando com o Parque Ecológico Felisberto Neves. Do Marco V-33 segue-se até o Marco V-34, com coordenada Sirgas 2000 E=584767.633; N=7793053.204, com azimute de 134°57'21" e distância de 82.16 metros, confrontando com o Parque Ecológico Felisberto Neves. Do Marco V-34 segue-se até o Marco V-35, com coordenada Sirgas 2000 E=584796.781; N=7793024.096, com azimute de 134°57'38" e distância de 41.19 metros, confrontando com o Parque Ecológico Felisberto Neves. Do Marco V-35 segue-se até o Marco V-36, com coordenada Sirgas 2000 E=584822.781; N=7793029.096, com azimute de 79°06'52" e distância de 26.48 metros, confrontando com Betim Empreendimentos e Participações S.A. Do Marco



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



V-36 segue-se até o Marco V-37, com coordenada Sirgas 2000 E=584838.781; N=7792981.096, com azimute de 161°33'54" e distância de 50.60 metros, confrontando com Betim Empreendimentos e Participações S.A. Do Marco V-37 segue-se até o Marco V-38, com coordenada Sirgas 2000 E=584849.239; N=7792965.066, com azimute de 146°52'43" e distância de 19.14 metros, confrontando com Betim Empreendimentos e Participações S.A. Do Marco V-38 segue-se até o Marco C01, com coordenada Sirgas 2000 E=584833.438; N=7792945.015, com azimute de 218°14'26" e distância de 25.52 metros, confrontando com Betim Empreendimentos e Participações S.A. Do Marco C01 segue-se até o Marco C14, com coordenada Sirgas 2000 E=584818.894; N=7792942.427, com azimute de 259°54'35" e distância de 14.77 metros, confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C14 segue-se até o Marco C13, com coordenada Sirgas 2000 E=584816.749; N=7792941.999, com azimute de 258°41'46" e distância de 2.19 metros, confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C13 segue-se até o Marco C12, com coordenada Sirgas 2000 E=584816.064; N=7792941.862, com azimute de 258°41'40" e distância de 0.70 metros, confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C12 segue-se até o Marco C11, com coordenada Sirgas 2000 E=584807.988; N=7792940.247, com azimute de 258°41'45" e distância de 8.24 metros, confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C11 segue-se até o Marco C10, com coordenada Sirgas 2000 E=584803.007; N=7792939.252, com azimute de 258°41'43" e distância de 5.08 metros, confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C10 segue-se até o Marco C09, com coordenada Sirgas 2000 E=584803.492; N=7792938.156, com azimute de 156°07'49" e distância de 1.20 metros, confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C09 segue-se até o Marco C08, com coordenada Sirgas 2000 E=584805.597; N=7792934.814, com azimute de 147°47'28" e distância de 3.95 metros, confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C08 segue-se até o Marco C07, com coordenada Sirgas 2000 E=584806.855; N=7792930.229, com azimute de 164°39'41" e distância de 4.75 metros, confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C07 segue-se até o Marco C06, com coordenada Sirgas 2000 E=584807.583; N=7792929.397, com azimute de 138°46'50" e distância de 1.11 metros,



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C06 segue-se até o Marco C05, com coordenada Sirgas 2000 E=584811.957; N=7792922.207, com azimute de 148°41'18" e distância de 8.42 metros, confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C05 segue-se até o Marco C04, com coordenada Sirgas 2000 E=584813.829; N=7792920.502, com azimute de 132°20'23" e distância de 2.53 metros, confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C04 segue-se até o Marco C03, com coordenada Sirgas 2000 E=584817.076; N=7792919.693, com azimute de 103°59'21" e distância de 3.35 metros, confrontando com Área Desapropriada. Do Marco C03 segue-se até o Marco V-40, com coordenada Sirgas 2000 E=584824.441; N=7792908.379, com azimute de 326°56'11" e distância de 13.50 metros, confrontando com Betim Empreendimentos e Participações S.A. Do Marco V-40 segue-se até o Marco V-41, com coordenada Sirgas 2000 E=584816.817; N=7792905.470, com azimute de 249°07'02" e distância de 8.16 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-41 segue-se até o Marco V-42, com coordenada Sirgas 2000 E=584810.835; N=7792902.785, com azimute de 245°49'38" e distância de 6.56 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-42 segue-se até o Marco V-43, com coordenada Sirgas 2000 E=584790.785; N=7792892.572, com azimute de 243°00'24" e distância de 22.50 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-43 segue-se até o Marco V-44, com coordenada Sirgas 2000 E=584761.019; N=7792873.823, com azimute de 237°47'38" e distância de 35.18 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-44 segue-se até o Marco V-45, com coordenada Sirgas 2000 E=584750.732; N=7792866.393, com azimute de 234°09'38" e distância de 12.69 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-45 segue-se até o Marco V-46, com coordenada Sirgas 2000 E=584733.471; N=7792851.680, com azimute de 229°33'23" e distância de 10.71 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-46 segue-se até o Marco V-47, com coordenada Sirgas 2000 E=584708.877; N=7792826.052, com azimute de 223°49'15" e distância de 35.52 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-47 segue-se até o Marco V-48, com coordenada Sirgas 2000 E=584685.588; N=7792800.261, com azimute de 222°04'51" e distância de 34.75 metros, seguindo pela Avenida Juiz



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Marco Túlio Isaac. Do Marco V-48 segue-se até o Marco V-49, com coordenada Sirgas 2000 E=584675.569; N=7792789.192, com azimute de 222°08'54" e distância de 14.93 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-49 segue-se até o Marco V-50, com coordenada Sirgas 2000 E=584674.420; N=7792790.290, com azimute de 301°49'32" e distância de 1,59 metros, confrontando com Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão Ltda. Do Marco V-50 segue-se até o Marco V-51, com coordenada Sirgas 2000 E=584656.390; N=7792800.460, com azimute de 299°25'32" e distância de 20.70 metros, confrontando com Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão Ltda. Do Marco V-51 segue-se até o Marco V-52, com coordenada Sirgas 2000 E=584636.080; N=7792808.220, com azimute de 290°54'39" e distância de 21.74 metros, confrontando com Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão Ltda. Do Marco V-52 segue-se até o Marco V-53, com coordenada Sirgas 2000 E=584619.500; N=7792805.160, com azimute de 265°11'32" e distância de 16.86 metros, confrontando com Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão Ltda. Do Marco V-53 segue-se até o Marco V-54, com coordenada Sirgas 2000 E=584603.200; N=7792800.880, com azimute de 233°38'52" e distância de 16.85 metros, confrontando com Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão Ltda. Do Marco V-54 segue-se até o Marco V-55, com coordenada Sirgas 2000 E=584588.580; N=7792790.120, com azimute de 233°38'52" e distância de 18.15 metros, confrontando com Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão Ltda. Do Marco V-55 segue-se até o Marco V-56, com coordenada Sirgas 2000 E=584582.360; N=7792777.530, com azimute de 206°17'29" e distância de 14.04 metros, confrontando com Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão Ltda. Do Marco V-56 segue-se até o Marco V-57, com coordenada Sirgas 2000 E=584579.940; N=7792763.690, com azimute de 189°55'06" e distância de 14.05 metros, confrontando com Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão Ltda. Do Marco V-57 segue-se até o Marco V-58, com coordenada Sirgas 2000 E=584614.510; N=7792724.190, com azimute de 138°48'28" e distância de 52.49 metros, confrontando com Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão Ltda. Do Marco V-58 segue-se até o Marco V-59, com coordenada Sirgas 2000 E=584616.348; N=7792722.704, com azimute de 128°56'51" e distância de 2.36 metros,



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



confrontando com Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão Ltda. Do Marco V-59 segue-se até o Marco V-60, com coordenada Sirgas 2000 E=584592.250; N=7792696.691, com azimute de 222°48'43" e distância de 35.46 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-60 segue-se até o Marco V-61, com coordenada Sirgas 2000 E=584566.967; N=7792670.880, com azimute de 222°03'08" e distância de 34.76 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-61 segue-se até o Marco V-62, com coordenada Sirgas 2000 E=584547.591; N=7792647.113, com azimute de 221°58'05" e distância de 31.97 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-62 segue-se até o Marco V-63, com coordenada Sirgas 2000 E=584516.129; N=7792611.897, com azimute de 221°46'39" e distância de 47.22 metros, seguindo pela Avenida Juiz Marco Túlio Isaac. Do Marco V-63 segue-se até o Marco V-12B, com coordenada Sirgas 2000 E=584470.334; N=7792680.491, com azimute de 326°16'19" e distância de 82.48 metros, confrontando com o Lote 03-A. Do Marco V-12B segue-se até o Marco V-12A, com coordenada Sirgas 2000 E=584366.253; N=7792859.859, com azimute de 329°52'30" e distância de 207.38 metros, confrontando com o Lote 03-A. Finalmente, segue-se até o Marco V-12 Início da descrição com azimute de 327°13'39" e distância de 39.62 metros, confrontando com o Lote 03-A, fechando assim o polígono descrito do Lote 03-B com uma área de 126.015,85 m².

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A ÁREA REMANESCENTE 2, com 163,115m², situada no lugar denominado "CHÁCARA", neste município de Betim, dentro dos limites e confrontações: A Área Remanescente – inicia-se no Marco C segue até o vértice V-22, de coordenada U T M E=585.001,6090 m e N= 7.792.968,3600 m, no azimute de 215°20'51", na extensão de 11,590 m confrontando com Rua Osvaldo Rodrigues Pereira; Do vértice V-22 segue até o vértice V-23, de coordenada U T M E= 584.995,3450 m e N= 7.792.959,4400 m, no azimute de 0°00'00", na extensão de 0,000 m confrontando com Rua Osvaldo Rodrigues Pereira; Do vértice V-23 segue até o vértice V-24, de coordenada U T M E= 584.988,8690 m e N= 7.792.950,2280 m, no azimute de 215°06'25", na extensão de 11,260 m confrontando com Rua Osvaldo Rodrigues Pereira; Do vértice V-24 segue até o vértice V-25, de coordenada U T M E= 584.983,7430 m e N= 7.792.943,1370 m, no azimute de 215°51'46", na extensão de 8,750 m confrontando com Rua Osvaldo Rodrigues Pereira; Do vértice V-25 segue até o vértice V-26, de coordenada U T M E= 584.979,6840 m e N= 7.792.938,2150 m, no azimute de 219°30'40", na extensão de 6,380 m confrontando com Rua Osvaldo Rodrigues Pereira; Do vértice V-26 segue até o vértice V-27, de coordenada U T M



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



E= 584.976,1850 m e N= 7.792.935,2470 m, no azimute de 229°41'38", na extensão de 4,590 m confrontando com Rua Osvaldo Rodrigues Pereira; Do vértice V-27 segue até o vértice V-28, de coordenada U T M E= 584.971,4620 m e N= 7.792.932,3130 m, no azimute de 238°09'03", na extensão de 5,560 m confrontando com Rua Osvaldo Rodrigues Pereira; Do vértice V-28 segue até o vértice V-29, de coordenada U T M E= 584.964,7270 m e N= 7.792.930,9810 m, no azimute de 258°48'46", na extensão de 6,870 m confrontando com Rua Osvaldo Rodrigues Pereira; Do vértice V-29 segue até o vértice V-30, de coordenada U T M E= 584.939,4210 m e N= 7.792.929,6970 m, no azimute de 267°05'43", na extensão de 25,340 m confrontando com Rua Osvaldo Rodrigues Pereira; Do vértice V-30 segue até o vértice V-50, de coordenada U T M E= 584.965,5453 m e N= 7.792.931,7171 m, no azimute de 85°34'42", na extensão de 26,200 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-50 segue até o vértice V-49, de coordenada U T M E= 584.969,5490 m e N= 7.792.933,2840 m, no azimute de 68°37'35", na extensão de 4,300 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-49 segue até o vértice V-48, de coordenada U T M E= 584.973,6390 m e N= 7.792.935,1640 m, no azimute de 65°18'50", na extensão de 4,500 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-48 segue até o vértice V-47, de coordenada U T M E= 584.976,6760 m e N=7.792.937,3380 m, no azimute de 54°24'13", na extensão de 3,730 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-47 segue até o vértice V-46, de coordenada U T M E= 584.980,1610 m e N= 7.792.940,6370 m , no azimute de 46°34'14", na extensão de 4,800 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-46 segue até o vértice V-45, de coordenada U T M E= 584.981,2800 m e N= 7.792.942,0100 m, no azimute de 39°10'49", na extensão de 1,770 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-45 segue até o vértice V-44, de coordenada U T M E= 584.983,4190 m e N= 7.792.944,5740 m, no azimute de 39°50'11", na extensão de 3,340 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-44 segue até o vértice V-43, de coordenada U T M E= 584.984,4190 m e N= 7.792.945,8700 m, no azimute de 37°39'14", na extensão de 1,640 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-43 segue até o vértice V-42, de coordenada U T M E= 584.985,4230 m e N= 7.792.947,2440 m, no azimute de 36°09'22", na extensão de

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



1,700 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-42 segue até o vértice V-41, de coordenada U T M E= 584.989,9870 m e N= 7.792.954,1130 m, no azimute de 33°36'05", na extensão de 8,250 m; Do vértice V-41 segue até o vértice V-40, de coordenada U T M E= 584.991,8760 m e N= 7.792.956,8390 m, no azimute de 34°43'13", na extensão de 3,320 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-40 segue até o vértice V-39, de coordenada U T M E= 584.998,3760 m e N= 7.792.966,5010 m, no azimute de 33°55'49", na extensão de 11,640 m; Do vértice V-39 segue até o vértice V-38, de coordenada U T M E= 585.009,5140 m e N= 7.792.983,0410 m, no azimute de 33°57'22", na extensão de 19,940 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-38 segue até o vértice V-37, de coordenada U T M E= 585.012,5300 m e N= 7.792.988,2780 m, no azimute de 29°56'16", na extensão de 6,040 m confrontando com Área Desapropriada 02; Do vértice V-37 segue até o vértice A-10, de coordenada U T M E= 585.012,2420 m e N= 7.792.983,7470 m, no azimute de 183°38'13", na extensão de 4,540 m confrontando com Área Desapropriada 02; Finalmente do vértice A-10 segue até o vértice C, (início da descrição), no azimute de 213°30'10", na extensão de 7,11 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 116,31 m².

ANEXO IV MEMORIAL DESCRITIVO LIMITES E CONFRONTAÇÕES



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



ÁREA REMANESCENTE 1, com 10.890,147m², situada no lugar denominado "CHÁCARA", neste município de Betim, dentro dos seguintes limites e confrontações: A Área Remanescente 1 inicia-se no Marco V-08, com coordenada UTM Sirgas 2000s (E=584946,544; N=7793114,791) na confrontação da Rua Osvaldo Rodrigues Pereira e Parque Ecológico Felisberto Neves, Do Marco V-08 segue-se até o Marco V-09, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=584956,668; N=7793100,054); com azimute de 145°30'40" e distância de 17,88 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-09 segue-se até o Marco V-10, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=584965,896; N=7793091,997), com azimute de 131°07'41" e distância de 12,25 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-10 segue-se até o Marco V-11, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=584974,235; N=7793087,616) com azimute de 117°42'52" e distância de 9,42 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-11 segue-se até o Marco V-12, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585005,556; N=7793072,714) com azimute de 115°26'56" e distância de 34,68 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-12 segue-se até o Marco V-13, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585016,021; N=7793061,765), com azimute de 136°16'44" e distância de 15,15 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-13 segue-se até o Marco V-14, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585020,920; N=7793054,408) com azimute de 146°19'37" e distância de 8,84 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-14 segue-se até o Marco V-15, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585025,424; N=7793045,123) com azimute de 154°08'04" e distância de 10,32 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-15 segue-se até o Marco V-16, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585027,940; N=7793034,804), com azimute de 166°17'50" e distância de 10,62 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-16 segue-se até o marco V-17, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585028,497; N=7793026,974), com azimute de 175°56'07" e distância de 7,85 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-17 segue-se até o Marco V-18, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585027,861; N=7793016,994), com azimute de 183°38'48" e distância de 10,00 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Pereira Do Marco V-18 segue-se até o Marco V-19, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585024,456; N=7793005,403); com azimute de 196°22'06" e distância de 12,08 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-19 segue-se até o Marco V-20, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585021,122; N=7792997,967), com azimute de 204°09'02" e distância de 8,15 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-20 segue-se até o Marco V-21, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585019,927; N=7792939,743), com azimute de 207°27'39" e distância de 4,76 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira Do Marco V-21 segue-se até o Marco C, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585017,561; N=7792991,700), com azimute de 213°46'19" e distância de 2,46 metros, seguindo pela Rua Osvaldo Rodrigues Pereira. Do Marco C segue-se até o Marco A-6, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585018,547; N=7792997,642), com azimute de 4°31'10" e distância de 6,02 metros, confrontando com a Área Desapropriada 3. Do Marco A-6 segue-se até o Marco A-5, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585019,092; N=7793003,860), com azimute de 5°30'57" e distância de 6,24 metros, confrontando com a Área Desapropriada 3. Do Marco A-5 segue-se até o Marco A-4, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585020,289; N=7793017,648), com azimute de 5°00'08" e distância de 13,84 metros, confrontando com a Área Desapropriada 3. Do Marco A-4 segue-se até o Marco A-3, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585018,444; N=7793023,131), com azimute de 350°54'46" e distância de 11,63 metros, confrontando com a Área Desapropriada 3. Do Marco A-3 segue-se até o Marco A-2, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585015,590; N=7793036,372), com azimute de 339°37'14" e distância de 6,65 metros, confrontando com a Área Desapropriada 3. Do Marco A-2 segue-se até o Marco A-1, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585012,627; N=7793041,871), com azimute de 331°43'23" e distância de 6,25 metros, confrontando com a Área Desapropriada 3. Do Marco A-1 segue-se até o Marco A-22, com coordenada UTM 2000 (E=585007,137; N=7793038,471), com azimute de 238°19'24" de 6,45 a Área Desapropriada 3. Do Marco A-22 V-21, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585006,464; N=7793039,652), com azimute de 330°12'56" e distância de 1,35 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



21 segue-se até o Marco V-20, com coordenada UTM - Sirgas 2000 (E=585005,936; N=7793040,445), com azimute de 326°24'16" e distancia de 0,95 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-20 segue-se até o Marco V-19, com coordenada UTM - Sirgas2000 (E=585005,279; N=7793041,377), com azimute de 324°50'09" e distancia de 1,14 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-19 segue-se até o Marco V-16, com coordenada UTM - Sirgas2000 (E=585004,612; N=7793042,290), com azimute de 323°52'30" e distancia de 1,13 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-18 segue-se até o Marco V-17, com coordenada UTM - Sirgas2000 (E=585003,905; N=7793043,211), com azimute de 322°33'54" e distancia de 1,16 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-17 segue-se até o Marco V-16, com coordenada UTM - Sirgas2000 (E=585003,155; N=7793044,059), com azimute de 318°24'01" e distancia de 1,13 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-16 segue-se até o Marco V-15, com coordenada UTM - Sirgas2000 (E=585001,627; N=7793045,759), com azimute de 318°05'13" e distancia de 2,29 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-18 segue-se até o Marco V-14, com coordenada UTM - Sirgas2000 (E=585000,823; N=7793046,609), com azimute de 316°37'22" e distancia de 1,17 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-14 segue-se até o Marco V-13, com coordenada UTM - Sirgas2000 (E=584999,155; N=7793048,478), com azimute de 313°44'52" e distancia de 2,42 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-13 segue-se até o Marco V-12, com coordenada UTM - Sirgas2000 (E=584996,467; N=7793050,330), com azimute de 309°44'57" e distancia de 3,48 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-12 segue-se até o Marco V-11, com coordenada UTM - Sirgas2000 (E=584993,696; N=7793052,334), com azimute de 305°54'51" e distancia de 3,42 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-11 segue-se até o Marco V-10, com coordenada UTM - Sirgas2000 (E=584990,942; N=7793044,404), com azimute de 306°59'34" e distancia de 3,45 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-10 segue-se até o Marco V-9, com coordenada UTM 2000 (E=584986,233; N=7793057,671), com azimute de 304°47'33" e distancia de 5,73 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco V-9 segue-se até o Marco V-8, com coordenada UTM



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



64, com coordenada UTM 2000 (E=584847.888; N=7793041.373), com azimute de 260°47'57" de 89,67 Área Desapropriada 2. Do Marco V-64 segue-se até o Marco B01, com coordenada UTM - Sírgas 2000 (E=584864.171; N=7792950.675), com azimute de 170°48'52" e distancia de 102,01 metros, confrontando com Área Desapropriada 2. Do Marco B01 segue-se até o Marco B28, com coordenada UTM - Sírgas 2000 E=584861,908; N=7792950,226, com azimute de 258°48'04" e distância de 2,31 metros, confrontando com Área Desapropriada 1. Do Marco B28 segue-se até o Marco B27, com coordenada UTM - Sírgas 2000 E=584848,323; N=7792947,703, com azimute de 259°81'27" e distância de 13,81 metros, confrontando com Área Desapropriada 1. Do Marco B27 segue-se até o Marco B26, com coordenada UTM - Sírgas 2000 E=584839,088; N=7792946,012, com azimute de 259°37'21" e distância de 9,39 metros, confrontando com Área Desapropriada 1. Do Marco B26 segue-se até o Marco B25, com coordenada UTM - Sírgas 2000 E=584833,447; N=7792945,017, com azimute de 260°00'03" e distância de 5,73 metros, confrontando com Área Desapropriada 1. Do Marco B25 segue-se até o Marco V03, com coordenada UTM - Sírgas 2000 E=584849,239; N=7792965,066, com azimute de 38°13'35" e distância de 25,53 metros, confrontando com Lote 03-B Remanescente. Do Marco V03 segue-se até o Marco V04, com coordenada UTM - Sírgas 2000 E=584838,781; N=7792981,096, com azimute de 258°52'43" e distância de 19,14 metros, confrontando com Lote 03-B Remanescente. Do Marco V04 segue-se até o Marco V05, com coordenada UTM - Sírgas 2000 E=584822,781; N=7793029,096, com azimute de 341°33'54" e distância de 50,60 metros, confrontando com Lote 03-B Remanescente. Do Marco V05 segue-se até o Marco V06, com coordenada UTM - Sírgas 2000 E=584796,781; N=7793024,096 com azimute de 259°06'52" e distância de 26,48 metros, confrontando com Lote 03-B Remanescente. Do Marco V06 segue-se até o Marco V07, com coordenada UTM - Sírgas 2000 E= 584767,633; N= 7793053,204 com azimute de 314°57'38" e distância de 41,19 metros, confrontando com Lote 03-B Remanescente. Finalmente, segue-se até o Marco V-08 (Início da descrição) com azimute de 71°00'17" e distância de 189,21 metros, confrontando com Parque Ecológico Felisberto Neves, fechando assim o polígono descrito da Área Remanescente 1 com uma área de 10.890,147m.



SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS



Secretaria Adjunta de Administração
Superintendência de Recursos Humanos
srh.betim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3116
Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDAO Nº 099/2026
CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO

A **Secretária Adjunta de Administração** e a **Superintendente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 884/1969, a Lei Orgânica Municipal e as Leis nº 6.161/2017 e nº 6.174/2017;

Considerando o acordo de concessão de férias-prêmio aos servidores públicos municipais e o estrito cumprimento ao princípio constitucional da publicidade,

RESOLVEM:

Art. 1º – Autorizar o gozo de Férias-Prêmio aos servidores municipais relacionados no quadro abaixo:

Nº DO PA	DATA DO PA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TIPO DE CONCESSÃO	DIAS	MES DE CONCESSÃO
18821/2026	10/02/2026	MARIA ALICE RAMOS GONÇALVES	02096803	GOZO	60	07/2026
18821/2026	10/02/2026	MARIA ALICE RAMOS GONÇALVES	02096803	GOZO	30	07/2027
20192/2026	19/02/2026	CÁTIA CAETANO DE OLIVEIRA DIAS	02080109	GOZO	30	07/2026
20192/2026	19/02/2026	CÁTIA CAETANO DE OLIVEIRA DIAS	02080109	GOZO	60	09/2027
38731/2026	30/04/2026	EDIVÂNIA APARECIDA SIQUEIRA COSTA	02014505	GOZO	30	07/2026
38731/2026	30/04/2026	EDIVÂNIA APARECIDA SIQUEIRA COSTA	02014505	GOZO	60	07/2027
38676/2026	30/04/2026	BRUNA LUISA DE ALMEIDA PALHARES	02078848	GOZO	60	07/2026
38676/2026	30/04/2026	BRUNA LUISA DE ALMEIDA PALHARES	02078848	GOZO	30	01/2027
38262/2026	29/04/2026	ELISÂNGELA FERREIRA DE ASSUNÇÃO MARTINS	02084961	GOZO	60	07/2026
38262/2026	29/04/2026	ELISÂNGELA FERREIRA DE ASSUNÇÃO MARTINS	02084961	GOZO	30	01/2027
38991/2026	04/05/2026	CRISTIANO FERNANDO DUARTE	01252755	GOZO	60	07/2026
38991/2026	04/05/2026	CRISTIANO FERNANDO DUARTE	01252755	GOZO	30	01/2027
38851/2026	04/05/2026	CORINA APARECIDA DE PAIVA VIDAL	02048094	GOZO	30	07/2026
38851/2026	04/05/2026	CORINA APARECIDA DE PAIVA VIDAL	02048094	GOZO	60	03/2027
27783/2026	18/03/2026	MARIA JOSÉ DE SOUZA COELHO	02056658	GOZO	30	07/2026
27783/2026	18/03/2026	MARIA JOSÉ DE SOUZA COELHO	02056658	GOZO	60	06/2027
20417/2026	20/02/2026	MARCUS VINICIUS NUNES DIAS	02090414	GOZO	60	07/2026
20417/2026	20/02/2026	MARCUS VINICIUS NUNES DIAS	02090414	GOZO	30	08/2027
38994/2026	04/05/2026	JOÃO BOSCO DA COSTA	01253204	GOZO	60	07/2026
38994/2026	04/05/2026	JOÃO BOSCO DA COSTA	01253204	GOZO	30	07/2027
29649/2026	25/03/2026	RICARDO RODRIGUES	02035561	GOZO	60	07/2026
29649/2026	25/03/2026	RICARDO RODRIGUES	02035561	GOZO	30	07/2027
21921/2026	25/02/2026	RAMON GOMES BARROS	02090805	GOZO	60	07/2026

21921/2026	25/02/2026	RAMON GOMES BARROS	02090805	GOZO	30	07/2027
36685/2026	24/04/2026	CATIA SILENE FERREIRA	02082918	GOZO	30	08/2026
36685/2026	24/04/2026	CATIA SILENE FERREIRA	02082918	GOZO	60	06/2027
30982/2026	31/03/2026	ALEXANDRA FERNANDES A MARINHO	02097508	GOZO	30	07/2026
30982/2026	31/03/2026	ALEXANDRA FERNANDES A MARINHO	02097508	GOZO	60	02/2027
31649/2026	06/04/2026	PATRÍCIA HILÁRIA DE JESUS	02045079	GOZO	30	07/2026
31649/2026	06/04/2026	PATRÍCIA HILÁRIA DE JESUS	02045079	GOZO	60	07/2027
37937/2026	28/04/2026	VANESSA PIO DINIZ GUERZONI	02083353	GOZO	30	07/2026
37937/2026	28/04/2026	VANESSA PIO DINIZ GUERZONI	02083353	GOZO	60	01/2027
32991/2026	09/04/2026	ALICE DOS SANTOS ROCHA ALMEIDA	023026707	GOZO	60	07/2026
32991/2026	09/04/2026	ALICE DOS SANTOS ROCHA ALMEIDA	023026707	GOZO	30	01/2027
36482/2026	23/04/2026	REGINALDO LOPES DA SILVA	01321560	GOZO	30	07/2026
36482/2026	23/04/2026	REGINALDO LOPES DA SILVA	01321560	GOZO	60	10/2027
36678/2026	24/04/2026	ZENAIDE AUGUSTA ASSIS	02083191	GOZO	60	07/2026
36678/2026	24/04/2026	ZENAIDE AUGUSTA ASSIS	02083191	GOZO	30	03/2027
36655/2026	24/04/2026	JOSIELE DE BRITO RIBEIRO	02098938	GOZO	30	07/2026
36655/2026	24/04/2026	JOSIELE DE BRITO RIBEIRO	02098938	GOZO	60	10/2027
35589/2026	17/04/2026	MARCO ANTÔNIO SOARES	01321447	GOZO	30	07/2026
35589/2026	17/04/2026	MARCO ANTÔNIO SOARES	01321447	GOZO	60	07/2027

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 14 de Maio de 2026.

Cláudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. SUSPENSÃO

do Pregão Eletrônico nº 08/2026 - PAC nº 16/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de café e açúcar, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Em razão da anulação da fase de disputa por vício insanável no Edital fica suspensa a licitação para devidas correções, publicação de novo edital e abertura de propostas. Posteriormente será publicada nova data de abertura. 18/05/26.

SECRETARIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO - SORTEH

Processo Administrativo N.º 31.424/2026 SOLICITANTE — Sandra Alves Diniz — A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no art. 6º da Lei Municipal nº 30705/2021, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação na modalidade: Sistema Fotovoltaico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA



Secretaria Municipal de Cultura

secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 97
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ADM 0050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 8.2.4 do Edital de Credenciamento nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo de Compras nº ADM 0050/2025 e Inexigibilidade nº 005/2025, **CONVOCA** o credenciado abaixo relacionado para prestação de serviço no evento “Betim Motopoint” a ser realizado no dia 28 de maio de 2026, no Município de Betim.

Serviço a ser prestado: Apresentação artística musical

Local da apresentação: Estacionamento do Poliesportivo Divino Ferreira Braga

Duração: 2 (duas) horas

Credenciado(a)	CPF/CNPJ
Lurex Queen Tribute LTDA	47.640.117/0001-01

O convocado deverá confirmar o recebimento deste ato e manifestar sua concordância quanto à prestação dos serviços, no prazo de até 48 horas a contar da publicação no Órgão Oficial, através do e-mail secult.gestao@betim.mg.gov.br.

Betim/MG, 18 de maio de 2026.

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula nº 017425069



Secretaria Municipal de Cultura

secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 98
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ADM 0050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 8.2.4 do Edital de Credenciamento nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo de Compras nº ADM 0050/2025 e Inexigibilidade nº 005/2025, **CONVOCA** o credenciado abaixo relacionado para prestação de serviço no evento “Maio Amarelo” a ser realizado no dia 31 de maio de 2026, no Município de Betim.

Serviço a ser prestado: Apresentação artística musical

Local da apresentação: Praça do Encontro

Duração: 2 (duas) horas

Credenciado(a)	CPF/CNPJ
Paulo Henrique Fonseca Ribeiro	113.349.096-44

O convocado deverá confirmar o recebimento deste ato e manifestar sua concordância quanto à prestação dos serviços, no prazo de até 48 horas a contar da publicação no Órgão Oficial, através do e-mail secult.gestao@betim.mg.gov.br.

Betim/MG, 18 de maio de 2026.

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula nº 017425069



Secretaria Municipal de Cultura

secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 96
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ADM 0050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 8.2.4 do Edital de Credenciamento nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo de Compras nº ADM 0050/2025 e Inexigibilidade nº 005/2025, **CONVOCA** o credenciado abaixo relacionado para prestação de serviço no evento “Tarde dançante” a ser realizado no dia 27 de maio de 2026, no Município de Betim.

Serviço a ser prestado: Apresentação artística musical

Local da apresentação: Casa da Cultura

Duração: 2 (duas) horas

Credenciado(a)	CPF/CNPJ
Mario Miranda de Matos	61.195.991/0001-08

O convocado deverá confirmar o recebimento deste ato e manifestar sua concordância quanto à prestação dos serviços, no prazo de até 48 horas a contar da publicação no Órgão Oficial, através do e-mail secult.gestao@betim.mg.gov.br.

Betim/MG, 18 de maio de 2026.

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula nº 017425069



Secretaria Municipal de Cultura

secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 95
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ADM 0050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 8.2.4 do Edital de Credenciamento nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo de Compras nº ADM 0050/2025 e Inexigibilidade nº 005/2025, **CONVOCA** o credenciado abaixo relacionado para prestação de serviço no evento “Festival de Arte e Cultura” a ser realizado no dia 23 de maio de 2026, no Município de Betim.

Serviço a ser prestado: Apresentação artística musical

Local da apresentação: Praça Milton Campos

Duração: 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos

Credenciado(a)	CPF/CNPJ
Lucas Francisco Camargos Ribeiro	094.285.546-93

O convocado deverá confirmar o recebimento deste ato e manifestar sua concordância quanto à prestação dos serviços, no prazo de até 48 horas a contar da publicação no Órgão Oficial, através do e-mail secult.gestao@betim.mg.gov.br.

Betim/MG, 18 de maio de 2026.

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula nº 017425069

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Telefone: (31) 3512-3496 | (31) 3512-3227

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim | MG - CEP.: 32.600-412

2ª REVALIDAÇÃO DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 19, de 19 de setembro de 2023, e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo nº 36/2019, **revalidamos em 11 de maio de 2026 a aprovação do Projeto do Condomínio Urbanístico denominado Betcon**, aprovado em 03 de Junho de 2024, na área de 724.201,00m², objeto da matrícula **163.806** e do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Betim, de propriedade de PROJETO BETCON LTDA, **CNPJ nº 16.099.090/0001-50**, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA(m ²)	%
1	ÁREAS PRIVADAS	614.287,66	84,82
1.1	ÁREA DE LOTES	273.204,19	37,72
1.2	ÁREAS CONDOMINIAIS	341.083,47	47,10
1.2.1	PORTARIA	203,73	0,03
1.2.2	SISTEMA VIÁRIO (INTERNO)	51.189,99	7,07
1.2.3	RESERVA PARTICULAR ECOLÓGICA (R.P.E)	289.689,85	40,00
2	ÁREAS PÚBLICAS	109.913,34	15,18
2.1	ÁREA INSTITUCIONAL	21.264,41	2,94
2.2	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO (E.L.U.P)	74.198,76	10,25
2.2.1	ÁREAS VERDES	74.198,76	10,25
2.2.1.1	ÁREAS VERDES COM INCIDÊNCIA DE APP	11.256,49	1,55
2.2.1.2	ÁREAS VERDES SEM INCIDÊNCIA DE APP	62.942,27	8,69
2.3	SISTEMA VIÁRIO (PÚBLICO)	14.450,17	2,00
3	ÁREA TOTAL DA GLEBA	724.201,00	100,00
4	ÁREA INSTITUCIONAL EXTERNA AO TERRENO*	15.933,36	---
5	NÚMERO TOTAL DE LOTES	25 LOTES	---
6	NÚMERO TOTAL DE QUADRAS	09 QUADRAS	---



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Telefone: (31) 3512-3496 | (31) 3512-3227

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim | MG - CEP.: 32.600-412

A doação da Área Institucional, que será realizada em área externa ao empreendimento, fica estabelecida pelo **Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado em 20 de maio de 2024**, situação prevista pelo Art. 92, da Lei Complementar nº. 19, de 19 de setembro de 2023.

Certificamos ainda, que as áreas de uso privado, são propriedade particular e que, nos termos do Art. 35 da Lei Complementar n.º 19, de 19 de setembro de 2023, os ônus decorrentes da manutenção e conservação das áreas comuns compreendidas no perímetro interno do Condomínio de Lotes, incluindo as vias de circulação, e a coleta e armazenamento seletivo temporário dos resíduos sólidos serão de inteira responsabilidade da entidade representativa dos proprietários.

São **documentos anexos** a essa Certidão:

1. Anexo I: Anuência do Conselho Gestor da OUCS sobre a alteração no plano urbanístico conceitual.
2. Anexo II: Cronograma de obras e respectiva planilha orçamentária aprovados e assinados .
3. Anexo III: Instrumento válido de garantia de execução das obras de infraestrutura do condomínio urbanístico.
4. Anexo IV: Termo de Compromisso assinado pelas partes.

As áreas públicas referentes ao sistema viário, áreas institucionais e áreas verdes, passarão para o domínio do Município de Betim por meio de escritura pública de doação até 180 dias após o ato do registro da incorporação do condomínio urbanístico.





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Telefone: (31) 3512-3496 | (31) 3512-3227

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim | MG - CEP.: 32.600-412

Esta Certidão somente será **válida para registro no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim se acompanhada dos seguintes documentos:**

- **Projeto Urbanístico** aprovado e respectivos **Memoriais Descritivos**;
- **Comprovante de publicação** desta Certidão junto ao Órgão Oficial do Município de Betim;

A aprovação do parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.

Para constar, digitamos a presente certidão que segue devidamente assinada.

Betim, 11 de maio de 2026

Anne Elly P Fonseca
Divisão de Planejamento Urbano

Bárbara Janine Ribeiro Cajazeiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

Processo Administrativo nº

º 168/2014

Requerente: Luiz Rocha da Silva

DECISÃO DO PRESIDENTE

De acordo com a instrução do Processo Administrativo com a devida análise jurídica, **DEFIRO** a desaverbação da CTC apresentada nos autos, anulando o abono permanência concedido no âmbito do RPPS municipal, em razão da impossibilidade de sua utilização concomitante com benefício já concedido no RGPS.

Ainda, deve ser notificado o SRAH do Município de Betim, para que proceda com a realização de apuração do recebimento indevido de abono permanência desde julho/2014, mediante instauração de procedimento administrativo próprio.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, data da assinatura eletrônica.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB

Processo Administrativo nº

2460/2025

Requerente: Lucileda Silveira Toledo

DECISÃO DO PRESIDENTE

Consoante o Parecer Jurídico, manifesto pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido, devendo regularizar a base de cálculo do quinquênio adquiridos em 1996, anterior à Emenda Constitucional nº 19/1998, e o **INDEFERIMENTO** da inclusão da gratificação por apostilamento no cargo de Supervisor II, uma vez que tal verba foi incorporada apenas em 2007, não sendo abrangida pela regra de salvaguarda do Art. 4º do Decreto 42.754/2021.

Expeça-se o competente ato.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, data da assinatura eletrônica.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB

Processo Administrativo:

2654/2025

Requerente: Marlene Izabel da Silva

DECISÃO DO PRESIDENTE

Acolho integralmente a manifestação jurídica retro, **DEFIRO** a continuidade da instrução processual para a concessão do benefício de aposentadoria requerido, recomendando o encaminhamento dos autos à Presidência do IPREMB para apreciação e decisão final. Expeça-se o competente ato.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, data da assinatura eletrônica.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato: ECO 004/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura através do regime diferenciado de contratação integrada para a elaboração de projetos básicos e executivo, e execução da obra de construção da escola de ensino integral descrita no lote 2 (Icaivera – Parque do Cedro) do Processo Administrativo de Compras nº 022/2021.

Contratada: Mateus Cota Machado Ltda.

Contratante: Município de Betim – MG.

Interveniente: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

1- Pelo presente instrumento as partes acima identificadas registram o encerramento do contrato da epígrafe, ressaltando o que abaixo se segue.

2- O contrato em questão foi encerrado em razão do término de sua vigência em 04.10.25, com entrega parcial do objeto contratado, tal como registrado no Relatório de Vistoria da lavra do engenheiro Lucas Gustavo Coleta S. Rodrigues (CREA/MG195.207/D) em anexo.

3- Como consequência do presente encerramento, as partes concedem-se mútua quitação das obrigações dele decorrentes, não restando mais nada a reclamar exceto as pendências relacionadas abaixo, não abrangidas pela quitação ora reconhecida e que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após a formalização do presente encerramento do vínculo contratual, a saber:

a) Obrigações relacionadas à processos já iniciados de penalização contratual;

b) Garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

c) Reclamações sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;

d) Indenização dos materiais já adquiridos e entregues pela Contratada à Contratante em especificações e quantidades necessárias para a execução de etapas futuras da citada construção, os quais serão objeto de acordo para fins de ressarcimento por meio

de Termo de Ajustamento de Municipal (TAM).

4- Fica ainda transmitida, de forma irrevogável, a posse plena e desimpedida da edificação em questão à contratante, que a assume integralmente para todos fins de direito.

5- Elegem as partes o foro da Comarca de Betim para dirimir quaisquer questões envolvendo presente Termo de Encerramento. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso, por si seus eventuais sucessores.

Betim, 10 de abril de 2026.

Marilene Silva Santana Pimenta

Secretária de Educação

Contratada

Mateus Cota Machado

Júlio César Souto Batista

Presidente da Ecos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato:ADM 0038/2023

Objeto:Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura através do regime diferenciado de contratação integrada para a elaboração de projetos básicos e executivo, e execução da obra de construção da escola de ensino integral descrita no lote 2 (Jardim Perla – Vila Cristina) do Processo Administrativo de Compras nº 021/2023.

Contratada: Mateus Cota Machado Ltda.

Contratante: Secretária de Educação do Município de Betim – MG.

Interveniente: Empresa de Construções, Obras, Serviços,Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

1- Pelo presente instrumento as partes acima identificadas registram o encerramento do contrato da epígrafe, ressaltando o que abaixo se segue.

2- O contrato em questão foi encerrado em razão do término de sua vigência em 21.10.25, com entrega parcial do objeto contratado, tal como registrado no Relatório de Vistoria da lavra do engenheiro Lucas Gustavo Coleta S.Rodrigues (CREA/MG195.207/D) em anexo.

3- Como consequência do presente encerramento, as partes concedem-se mútua quitação das obrigações dele decorrentes, não restando mais nada a reclamar exceto as pendências relacionadas abaixo, não abrangidas pela quitação ora reconhecida e que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após a formalização do presente encerramento do vínculo contratual, a saber:

a) Obrigações relacionadas à processos já iniciados de penalização contratual;

b) Garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

c) Reclamações sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;

d) Indenização dos materiais já adquiridos e entregues pela Contratada à Contratante em especificações e quantidades necessárias para a execução de etapas futuras da citada construção, os quais serão objeto de acordo para fins de ressarcimento por meio de Termo de Ajustamento de Municipal (TAM).

4- Fica ainda transmitida, de forma irrevogável, a posse plena e

desimpedida da edificação em questão à contratante, que a assume integralmente para todos fins de direito.

5- Elegem as partes o foro da Comarca de Betim para dirimir quaisquer questões envolvendo presente Termo de Encerramento.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso, por si seus eventuais sucessores.

Betim, 12 de maio de 2026.

Marilene Silva Santana Pimenta

Secretária de Educação

Contratada

Mateus Cota Machado

Júlio César Souto Batista

Presidente da Ecos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato: ECO 0003/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura através do regime diferenciado de contratação integrada para a elaboração de projetos básicos e executivo, e execução da obra de construção da escola de ensino integral descrita no lote 1 (Sítio Poções) do Processo Administrativo de Compras nº 022/2021.

Contratada: Mateus Cota Machado Ltda – MAED.

Contratante: Secretária de Educação do Município de Betim – MG.

Interveniente: Empresa de Construções, Obras, Serviços,Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

1- Pelo presente instrumento as partes acima identificadas registram o encerramento do contrato da epígrafe, ressaltando o que abaixo se segue.

2- O contrato em questão foi encerrado em razão do término de sua vigência em 04.04.26, com entrega parcial do objeto contratado, tal como registrado no Relatório de Vistoria da lavra do engenheiro Lucas Gustavo Coleta S.Rodrigues (CREA/MG195.207/D) em anexo.

3- Como consequência do presente encerramento, as partes concedem-se mútua quitação das obrigações dele decorrentes, ressaltadas as pendências relacionadas abaixo, não abrangidas pela quitação ora reconhecida e que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após a formalização do presente encerramento do vínculo contratual, a saber:

a) Obrigações relacionadas à processos já iniciados de penalização contratual;

b) Garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

c) Reclamações sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;

d) Indenização dos materiais já adquiridos e entregues pela Contratada à Contratante em especificações e quantidades necessárias para a execução de etapas futuras da citada construção, os quais serão objeto de acordo para fins de ressarcimento por meio de Termo de Ajustamento de Municipal (TAM).

4- Fica ainda transmitida, de forma irrevogável, a posse plena e desimpedida da edificação em questão à contratante, que a assume integralmente para todos fins de direito.

5- Elegem as partes o foro da Comarca de Betim para dirimir

quaisquer questões envolvendo presente Termo de Encerramento.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso, por si seus eventuais sucessores.

Betim, 12 de maio de 2026.

Marilene Silva Santana Pimenta

Secretária de Educação

Contratada

Mateus Cota Machado

Júlio César Souto Batista

Presidente da Ecos



Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira | Betim | MG - CEP.: 32600-412

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019, PAC Nº 048/2019 – ECOS

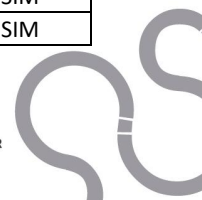
OBJETO: delegação de Permissões para execução do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim/MG, exclusivamente a pessoa física capaz de executá-lo, conforme as condições fixadas neste Edital e na legislação aplicável.

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,
RELATIVA À HABILITAÇÃO – FASE 2 – LOTE 2**

Às 16 horas, do dia quinze de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu-se nas dependências da ECOS, situada à Rua Pará de Minas, 640, Brasileira, Betim/MG, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, composta por Patrícia Campos Araújo Ramalho, Cássio Medeiros dos Santos, Solange Teixeira Varotto e Reuel Moises Ribeiro, sob a presidência da primeira, nomeados pelas Portaria ECOS nº 053/2024, para conduzir a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019, objetivando “(...) a delegação de Permissões para execução do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade do Município de Betim/MG, exclusivamente a pessoa física capaz de executá-lo, conforme as condições fixadas neste Edital e na legislação aplicável (...)”, dividido em 02 (dois) lotes. A Comissão após proceder ao exame da documentação de Habilitação dos licitantes do lote 2, na forma do subitem 16.2, do Edital resolveu pela habilitação e inabilitação dos licitantes do conforme listagem abaixo, onde apresenta os licitantes habilitados e inabilitados, consignando em relação a estes a razão da inabilitação. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente ata. Fica aberto o prazo para recurso, de cinco dias úteis, nos termos do item 18 do Edital e franqueada vistas aos autos do processo, no horário de 14 às 16 horas. Comissão Especial de Licitação.

LICITANTES HABILITADOS – LOTE 2

Protocolo	Classificação Final após sorteio de desempate	CPF	Nome	Habilitado
695	1º Lugar	898.347.046-15	SILVIO FERREIRA LOPES	SIM
167	2º Lugar	328.168.046-15	LINDORIFO BRAGA DA SILVEIRA	SIM
278	3º Lugar	660.134.536-91	EDIJALMO PAULINO PINTO	SIM
113	4º Lugar	977.696.226-20	JALMIR RODRIGUES DA SILVA	SIM
334	5º Lugar	026.775.176-12	CICERO CAVALCANTE DE SOUZA	SIM
85	6º Lugar	192.372.218-27	MARCOS ANTÔNIO DE JESUS	SIM
296	7º Lugar	788.460.488-49	JOSÉ ROSA DE SOUZA	SIM
645	8º Lugar	857.454.486-87	HÉLIO RODRIGUES	SIM
402	9º Lugar	265.103.756-72	ORIAS ABREU DO NASCIMENTO	SIM
253	10º Lugar	672.020.987-68	LUÍS CLÁUDIO FIORETTI DE ARAÚJO	SIM
297	11º Lugar	277.983.136-72	FRANCISCO EUSTÁQUIO FIUZA	SIM
119	12º Lugar	052.509.926-33	GUSTAVO RESENDE FERNANDES	SIM
769	13º Lugar	815.426.158-87	MIGUEL FERNANDES COELHO	SIM
573	14º Lugar	919.717.646-04	GILMAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA	SIM
238	15º Lugar	479.902.876-68	GERALDO MAGELA DE CASTRO	SIM
839	16º Lugar	092.913.176-24	GLEISON ALVES TEIXEIRA	SIM
383	17º Lugar	355.380.746-68	SANTOS AUGUSTO LOPES	SIM

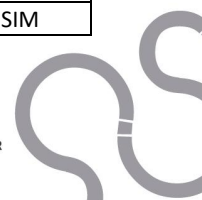




Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

Protocolo	Classificação Final após sorteio de desempate	CPF	Nome	Habilitado
118	18º Lugar	986.686.006-15	NATALINO DA SILVA GAMA	SIM
559	19º Lugar	048.391.776-19	WILSON FERNANDES DIAS	SIM
665	20º Lugar	695.202.676-20	GILSON ALVES DA SILVA	SIM
556	21º Lugar	070.430.166-06	FLÁVIA AGUILAR DA ROCHA	SIM
609	23º Lugar	768.041.946-91	ARNALDO CORDEIRO PEREIRA	SIM
115	24º Lugar	816.380.516-15	CILAS FREITAS NOGUEIRA	SIM
643	25º Lugar	039.636.956-17	VALDETE LOPES PORTUGAL	SIM
293	26º Lugar	737.776.766-91	JANIO JOSÉ DA SILVA	SIM
552	28º Lugar	910.389.956-04	MILTON JOSE PEREIRA	SIM
510	29º Lugar	685.939.536-20	GETULIO ASSIS DE MIRANDA	SIM
514	30º Lugar	871.600.216-49	TELMA APARECIDA DA SILVA	SIM
112	31º Lugar	016.700.056-07	DAVID DO NASCIMENTO SIQUEIRA	SIM
581	32º Lugar	057.342.786-02	JONATAS CAMPOS CORDEIRO	SIM
397	33º Lugar	390.350.856-04	LUIS ALBERTO ALVES DA SILVA	SIM
454	34º Lugar	826.923.196-72	WANDERLEY MARTINS DA SILVA	SIM
226	35º Lugar	044.817.436-70	VANDERSON SOARES FERREIRA	SIM
766	37º Lugar	070.800.226-90	LUCAS FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA	SIM
636	38º Lugar	072.576.076-13	DIEGO FRANKLIN VIEIRA BRANDÃO	SIM
585	39º Lugar	064.846.866-61	LUCIANO BARBOSA COSTA	SIM
619	40º Lugar	600.477.206-20	GERALDO ROSA DE SOUZA	SIM
795	41º Lugar	111.339.246-03	GIRLANO PEREIRA DOS SANTOS	SIM
875	42º Lugar	100.970.296-37	BRUNNO LEANDRO NEVES PARREIRAS DA FONSECA	SIM
187	44º Lugar	122.547.616-09	EUSTÁQUIO JUNIO SILVA RABELO	SIM
150	45º Lugar	764.670.156-49	JOÃO DA CRUZ FERREIRA	SIM
140	47º Lugar	121.274.686-43	JOSIEL ESTEVES MACHADO DOS SANTOS	SIM
508	48º Lugar	426.268.116-53	JOÃO SERGIO DE OLIVEIRA	SIM
145	49º Lugar	059.116.776-01	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	SIM
155	50º Lugar	052.143.056-99	LEONILDO SILVA RESENDE	SIM
494	51º Lugar	943.565.726-53	WELINTON DE AVELAR SALGADO	SIM
182	52º Lugar	069.209.816-02	TIAGO FRANCINEY TAVARES	SIM
143	53º Lugar	111.675.876-85	SILMÁRIO ELPÍDIO ANDRADE DE ARAÚJO	SIM
232	56º Lugar	072.005.576-84	STEVE ROGERS DE SOUZA ALVES	SIM
535	57º Lugar	041.041.036-59	WELLINGTON ANGELO RODRIGUES	SIM
718	58º Lugar	659.820.706-10	GILBERTO BATISTA DE ALMEIDA	SIM
819	59º Lugar	040.119.136-26	JOSÉ REINALDO SILVA	SIM
41	60º Lugar	070.994.046-79	ALDIRIO FREIRE DA SILVA	SIM
800	61º Lugar	054.883.046-06	JUNIO SOARES DE CASTRO MORAIS	SIM
48	63º Lugar	060.998.176-54	FLÁVIO BENTO DE ANDRADE	SIM
43	64º Lugar	049.187.796-03	DILSON LOIOLA FREIRE	SIM
590	66º Lugar	407.899.346-04	JOSÉ ENIVALDO MARQUES	SIM





Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

Protocolo	Classificação Final após sorteio de desempate	CPF	Nome	Habilitado
88	67º Lugar	073.262.006-61	WALLACE SANTOS DE LIMA	SIM
148	69º Lugar	070.748.376-01	FABIO GONÇALVES DOS SANTOS	SIM
17	70º Lugar	013.133.336-46	LUCIANO SARAIVA SILVA	SIM
224	71º Lugar	044.922.966-11	JULIO MARIA NUNES	SIM
300	73º Lugar	071.836.346-98	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA	SIM
490	74º Lugar	076.683.356-92	LEANDRO CASSIO DE AQUINO	SIM
22	75º Lugar	033.018.596-90	FLÁVIO DOS SANTOS CARVALHO SOUZA	SIM
73	77º Lugar	569.693.686-53	RONALDO MIRANDA SILVA	SIM
888	78º Lugar	067.607.306-90	DEIVISSON BRAGA DA SILVEIRA	SIM
23	79º Lugar	746.735.566-15	RONALDO SILVÉRIO	SIM
784	80º Lugar	899.937.306-10	JERÔNIMO DE CASTRO PIMENTA	SIM
595	81º Lugar	062.306.766-80	EDUARDO ABREU DO NASCIMENTO	SIM
373	82º Lugar	045.631.366-46	CASSIO EDUARDO DA SILVA	SIM
364	83º Lugar	087.928.676-85	HUGO FERNANDO BICALHO DA SILVA	SIM
103	84º Lugar	062.657.096-40	PAULO HENRIQUE FERREIRA SENDIN	SIM
672	85º Lugar	915.122.046-68	WELLINGTON PIRES	SIM
714	86º Lugar	059.981.796-84	RENATO GONÇALVES DE SOUZA	SIM
692	87º Lugar	088.151.256-71	APARECIDO PEREIRA	SIM
687	88º Lugar	080.052.686-45	RODRIGO SILVA DE MATOS	SIM
289	89º Lugar	048.606.886-27	JONATAS DE FREITAS PINTO	SIM
810	90º Lugar	031.156.976-51	ADILSON PEREIRA SOARES	SIM
603	91º Lugar	913.791.306-97	VILMAR DA CONSOLAÇÃO LIMA	SIM
721	92º Lugar	073.376.976-43	GUILHERME HENRIQUE ROSA FERREIRA	SIM
525	93º Lugar	037.148.526-62	VALDINEY DE ANDRADE NASCIMENTO	SIM
724	94º Lugar	108.793.366-84	ADILSON JUNIO PEREIRA DA SILVA	SIM
667	95º Lugar	013.016.196-98	REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	SIM
739	96º Lugar	158.415.706-25	FRANCISCO SILVEIRA FONSECA	SIM
797	97º Lugar	047.922.676-84	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	SIM
225	98º Lugar	003.616.096-20	DORIVALDO VIEIRA DA COSTA	SIM
772	100º Lugar	072.980.336-89	MÁRIO DOUGLAS SILVA	SIM

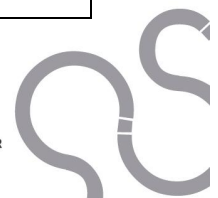




Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim
Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

LICIANTE INABILITADOS – LOTE 2

Protocolo	Classificação Final após sorteio de desempate	CPF	Nome	Motivo da Inabilitação
651	22º Lugar	013.270.586-93	WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Não apresentou a CND da Fazenda Estadual. O documento da Fazenda Estadual apresentado trata-se apenas de comprovante de solicitação de serviço (solicitação da CND).
13	27º Lugar	910.637.606-15	JOSÉ SILVESTRE DA SILVA	Não apresentou a CND Municipal. O documento apresentado é apenas o documento auxiliar da certidão.
274	36º Lugar	076.303.496-70	DIEGO LUIZ DA SILVA	Não apresentou a CND Municipal. O documento apresentado é apenas o documento auxiliar da certidão.
304	43º Lugar	063.149.586-01	LEONARDO ESTEVAM DA SILVA PINHEIRO	Não apresentou a CND Municipal. O documento apresentado é apenas o documento auxiliar da certidão.
369	46º Lugar	058.210.796-24	WENDERSON FONSECA PIMENTA DA COSTA	Não apresentou a CND Municipal. O documento apresentado é apenas o documento auxiliar da certidão.
276	54º Lugar	001.472.796-07	KELI JULIANA MARTINS	Não apresentou a CND Municipal. O documento apresentado é apenas o documento auxiliar da certidão.
827	55º Lugar	066.186.986-50	RIGUERSON TULHIO DE JESUS	Não apresentou a CND Municipal. O documento apresentado é apenas o documento auxiliar da certidão.
207	62º Lugar	959.770.236-34	REGINALDO MORAES DE SOUZA	Não apresentou a CND Municipal. O documento apresentado é apenas o documento auxiliar da certidão.





Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

Protocolo	Classificação Final após sorteio de desempate	CPF	Nome	Motivo da Inabilitação
762	65º Lugar	096.241.656-88	UDENILSON LOPES CORDEIRO	Não apresentou Certidão de Reservista ou Equivalente. Apresentou apenas o protocolo de solicitação da 2ª via
823	68º Lugar	083.668.426-57	CAIO GUEDES MORAIS	Não apresentou a CND Municipal. O documento apresentado é apenas o documento auxiliar da certidão.
602	72º Lugar	015.936.356-05	VINICIUS ROBERTO DE AGUIAR	Não apresentou Certidão de Reservista ou Equivalente. Apresentou apenas o protocolo de solicitação da 2ª via
624	76º Lugar	073.070.926-46	LUCAS ALVES DE BRITO	Não apresentou a CND Municipal. O documento apresentado é apenas o documento auxiliar da certidão.
8	99º Lugar	079.762.146-67	ISABEL RODRIGUES ALMEIDA	Não apresentou a CND Municipal. O documento apresentado é apenas o documento auxiliar da certidão.



CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2026

Dispõe sobre a retificação da Resolução CMAS nº 014/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Betim/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal

no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996 alterada pela Lei nº 7.692, de 28 de novembro de 2024, e nos termos regimentais deste conselho, com suas respectivas alterações, e pelo seu Regimento Interno, Considerando a necessidade de correção de informação constante na Resolução CMAS nº 014/2026;

Considerando a urgência administrativa para adequação das informações;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.na 316ª Plenária Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução CMAS nº 014/2026, publicada em 12 de maio de 2026 conforme segue:

Onde se lê:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 308ª Plenária ordinária, realizada em 31/07/2025, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 7.692, de 28 de novembro de 2024, **RESOLVE**”:

Leia-se:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 316ª Plenária ordinária, realizada em 30/04/2026, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 7.692, de 28 de novembro de 2024, **RESOLVE** “:

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMAS nº 014/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à apreciação e homologação da plenária do CMAS na próxima reunião.

Betim, 14 de maio de 2026.

Maria de Lourdes Alves Dias Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2026/2027

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais do Almoxarifado da Câmara Municipal de Betim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais do Almoxarifado da Câmara Municipal de Betim, conforme abaixo discriminado:

I – Presidente: Márcia Aparecida de Rezende Ferreira;

II – membro: Elizabete Gomes Ferreira;

III – membro: Alisson Fernando de Paiva Santos;

IV – membro: Wagner Lara Braga.

Art. 2º O Presidente e os membros dessa comissão têm como atribuições:

I – realizar o inventário anual dos bens e materiais de consumo no almoxarifado;

II – elaborar relatórios detalhados e gerências de consumo e saldos de matérias, para prestação de contas do exercício de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº32, de 7 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Câmara Municipal de Betim, 12 de maio de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 236, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para integrar a Comissão de Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Betim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº2.617, de 1º de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar servidores para integrar a Comissão de Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Betim, para o período de 12/05/2026 a 31/12/2026, conforme abaixo discriminado:

I - Presidente: Márcia Aparecida de Rezende Ferreira;

II - membro: Jimmy Juvêncio Saraiva;

III – membro: Regina Maria de Almeida;

IV – membro: Renato Cássio Del Gaudio Duarte;

V – membro: Robert Eustáquio dos Anjos.

Art. 2º Fica estabelecido que os servidores designados nessa comissão, além das atribuições previstas na Resolução nº2.617/2023, serão responsáveis pela gestão, alimentação, atualização e manutenção do Portal da Transparência deste órgão, garantindo:

I – a disponibilização tempestiva das informações de interesse público, em conformidade com a legislação vigente sobre acesso à informação e transparência administrativa;

II – a veracidade, integridade e clareza dos dados publicados, assegurando que estejam em formato acessível e de fácil

compreensão pela sociedade;

III – a atualização periódica das informações, observando prazos legais e regulamentares;

IV – a adoção de medidas que assegurem a segurança e confiabilidade das informações disponibilizadas;

V – a interlocução com os demais setores da Câmara Municipal de Betim para coleta e consolidação dos dados necessários à plena efetividade do Portal da Transparência.

Parágrafo único. O descumprimento das atribuições previstas neste artigo poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº27, de 5 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 12 de maio de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 237, DE 15 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, SILVANIA TEIXEIRA DE MATTOS para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, lotado (a) no (a) Departamento de Controle Orçamentário e Contabilidade, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 15 de maio de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº238, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA do cargo comissionado de Diretor da TV Câmara, lotado (a) no (a) Diretoria da TV Câmara, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 18 de maio de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 239, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Reposicionar, LEANDRO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ do cargo comissionado de Assessor de Comunicação, lotado (a) no (a) Diretoria da TV Câmara, para o cargo comissionado de Diretor da TV Câmara, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 18 de maio de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 241, DE 18 DE MAIO DE 2026

NOMEIA VEREADORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR FATOS NOTICIADOS NA MÍDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vereadores para compor a Comissão Especial para apuração de fatos noticiados na mídia, referente a destinação de emendas parlamentares, conforme a seguinte discriminação:

I – Presidente: Alexandre Fernandes da Paz;

II – Relator: Ivanildo da Conceição Teixeira;

III – Membro: Claudio Fernandes;

IV – Membro: Eduardo Lucio Assimos Braga;

V – Membro: Ricardo Junio Lana;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 18 de maio de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim